

Agrupamento de Escolas da Chamusca

Aviso (extrato) n.º 954/2014

Cessação de relação jurídica de emprego público no 2.º semestre de 2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publicita-se a lista de trabalhadores deste Agrupamento de Escolas que cessou a sua relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no 2.º semestre de 2013.

Nome	Carreira/categoria	Motivo da cessação	Data efeito
António Matias Coelho	Professor	Aposentação	01.07.2013
Maria Isabel Silva Tecedeiro	Professor	Aposentação	01.07.2013
Luís António Simões Pereira Biléu	Assistente técnico	Rescisão por mútuo acordo	31.12.2013

Não carece de visto do TC.

13 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Fernando José Brito Miranda*.

207531489

Agrupamento de Escolas de Coronado e Covelas, Trofa

Aviso n.º 955/2014

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º, do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de junho, faz-se público que se encontra afixada no placard existente na sala de professores da Escola Básica e Secundária de Coronado e Covelas, sede do Agrupamento de Escolas de Coronado e Covelas, Trofa, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo destes serviços, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Renato Jorge Cruz Carneiro*.
207530062

Aviso n.º 956/2014

Por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Coronado e Covelas e nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público a lista do pessoal docente que cessou funções por motivo de aposentação, nas datas abaixo discriminadas:

Nome	Grupo	Data da aposentação
Arminda Branco da Silva Peneda	230	01-08-2012
Maria Julieta Barbosa Silva Rafael	110	01-09-2012
Aldora Rodrigues Amorim Maia	110	01-07-2013
Ester Adelaide Carlão Salgado Dias Brandão	400	01-07-2013
Isabel Maria Botelho Matos Ferreira	600	01-07-2013
António Gomes Pinto	240	01-09-2013
Mariana do Sameiro Campos Monteiro de Almeida	100	01-09-2013
Olinda Maria dos Santos Monteiro Monforte	300	01-09-2013
Graminda de Paiva Paredes	110	01-10-2013

10 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Renato Jorge Cruz Carneiro*.
207530102

Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde, Peniche

Aviso n.º 957/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial para a Carreira e Categoria de Assistente Operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3

do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, torna-se público que, por despacho do Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde, 13/01/2014, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Diretor Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo proferido em 14/05/2012, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação de aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento 6 (seis) Postos de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Operacional em regime de Contrato de trabalho em funções públicas/Contrato a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial nos termos do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, que aprovou o Regime de Contrato em Funções Públicas.

2 — Em cumprimento do estabelecido das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores que não pretendem conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

2.1 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.

3.1 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, vigilância de alunos e tarefas inerentes à categoria.

3.2 — N.º de Horas: 4 horas/dia;

3.3 — Remuneração ilíquida/hora: €2,80 por hora

3.4 — Duração do contrato: Até 13/06/2014

4 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

5 — Constituem fatores preferenciais de verificação cumulativa:

a) Experiência Profissional

b) Experiência na Unidade orgânica/Serviço

c) Qualificação Profissional

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

6.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nestes serviços, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.

7 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação (fotocópia)
- b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- c) *Curriculum Vitae* datado e assinado
- d) Declarações da experiência profissional (exceto no caso de candidato que já tenham exercido funções neste Agrupamento), (fotocópia)

7.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

7.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Métodos de seleção

8.1 — Os métodos de seleção para todos os procedimentos, em conformidade com 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, serão os seguintes: — Avaliação Curricular (AC) de Avaliação uma vez que os presentes procedimentos concursais se revelam de grande urgência face ao decurso do ano letivo, não se compadecendo com procedimentos mais morosos que colocariam em causa o bom funcionamento das escolas.

8.2 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação académica de base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência profissional (EP), Formação profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

8.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — habilitação de grau académica superior
- b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados
- c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado

8.2.1.1 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 valores — 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar, educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal

c) 17 valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria

d) 16 valores — 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

e) 14 valores — sem e até 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria

8.2.1.2 — Formação Profissional (FP), formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorizada até um máximo de 20 valores, de acordo com o seguinte:

- a) 10 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas.
- b) 8 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas
- c) 4 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas
- d) 2 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais

8.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

9 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2008, de 22 janeiro.

10 — Composição e identificação do Júri do Concurso:

Presidente: Rui Manuel Oliveira Cintrão — Diretor Vogais efetivos:

Ana Cristina Franco Silva — Subdiretora
Carla Maria Inácio Faustino — Coordenadora Técnica

Vogais suplentes:

Ricardo Antunes Santos da Silva — Adjunto Direção

11 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde e afixada no placard exterior dos serviços Administrativos.

12 — A lista de Orientação Final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do Agrupamento e publicitada no site da escola. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Nos termos do disposto do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (<http://www.bep.gov.pt>), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde, por extrato, e no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

15 — Em conformidade com a alínea *a*) do artigo 103.º, do CPA, não haverá audiências aos candidatos, face à urgência destes procedimentos já referida no ponto 8.1 deste Aviso.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

13 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Rui Manuel Oliveira Cintrão*.
207532882

Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira, Rio Maior

Aviso (extrato) n.º 958/2014

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no local habitual